



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE LEI Nº 68, APROV. 23107/25



LEI Nº 2.886, DE 16 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.150.445,84

BENEDITO BATISTA RIBEIRO, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, incisos I, II e III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.150.445,84 (um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para Manutenção das Equipes Saúde da Família – ESF das Unidades Básicas de Saúde, Atendimento às Urgências e Emergências, Regulação do Sistema, Ambulatório de Especialidades, Saúde Bucal – CEO e LRPD, Vigilância Epidemiológica e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – Atenção Básica

10.301.0201.2.011 – Manutenção das Equipes Saúde da Família - ESF

074

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte Aplic.05 303.892,52

10.301.0201.2.014 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

096

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.05 50.000,00

101

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.05 200.000,00

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0202.2.018 – Manutenção do Atendimento às Urgências e Emergência

124

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.05 40.192,38

10.302.0202.2.019 – Manutenção da Regulação do Sistema

131

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.05 93.211,11

10.302.0202.2.020 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades

140

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.05 12.000,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0202.2.022 – Manutenção da Saúde Bucal – CEO e LRPD

149

3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte Aplic.01 257.751,22

150

3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte Aplic.05 34.650,00

153

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.05 24.750,00

02.04.03 – FMS – Vigilância em Saúde

10.305.0203.2.024 – Manutenção da Vigilância Epidemiologica

168

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.05 5.000,00

02.04.06 – FMS – Investimentos

10.301.0206.1.026 – Constr. Reforma, Ampl. E Aparelhamento Serv. Na At. Básica

191

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte Aplic.05 128.998,61

Total 1.150.445,84

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 454.592,38 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) correrão por conta de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 28.998,61 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) correrão por conta de Superávit Financeiro verificado no exercício anterior e o valor de R\$ 666.854,85 (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.04.01 – FMS – Atenção Básica

10.301.0201.2.011 – Manutenção das Equipes Saúde da Família - ESF

073

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte Aplic.01 257.751,22

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0202.2.019 – Manutenção da Regulação do Sistema

127

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.01 93.211,11

10.302.0202.2.020 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades

137

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte Aplic.01 12.000,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



10.302.0202.2.022 – Manutenção da Saúde Bucal – CEO e LRPD

150


3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte Aplic.05 303.892,52

Total 666.854,85

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de Julho de 2015.


BENEDITO BATISTA RIBEIRO
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito